



SÚMULA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/GO

DATA	17 de maio de 2024	HORÁRIO	14h30min às 16h00min
LOCAL	Sala de reunião da Plenária		

ASSESSORIA	Giovana Lacerda Jacomini	
	Giovana Pereira dos Santos	Coordenadora
	Flávia de Lacerda Bukzem	Coordenadora Adjunta
	Francisca Julia França Ferreira de Melo	Conselheira
	Guilherme Vieira Cipriano	Assessor Jurídico e de Comissões

PAUTA

1	Visto da Súmula da 100ª reunião da CED-CAU/GO
Discussão	A súmula foi encaminhada juntamente com a convocação, a Coordenadora questiona se há alguma dúvida ou questionamento sobre os documentos.
Encaminhamento	Lida e aprovada pelos conselheiros presentes.

ORDEM DO DIA

2	Denúncia nº 45.519/2024
Fonte	CED
Encaminhamento	Houve designação de relatoria na referida denúncia. Foi expedido despacho para apresentação de explicações prévias pelo(a) profissional denunciado(a).

2	Denúncia nº 45.265/2024
Fonte	CED
Encaminhamento	Houve designação de relatoria na referida denúncia. Foi expedido despacho para apresentação de explicações prévias pelo(a) profissional denunciado(a).

4	Denúncia nº 44.498/2024
Fonte	CED
Encaminhamento	Houve designação de relatoria na referida denúncia. Foi expedido despacho para apresentação de explicações prévias pelo(a) profissional denunciado(a).

5	Denúncia nº 45.219/2024
Fonte	CED

Flávia



Encaminhamento Houve designação de relatoria na referida denúncia. Foi expedido despacho para apresentação de explicações prévias pelo(a) profissional denunciado(a).

6 **Processo ético nº 33.851**

Fonte CED

Encaminhamento

O assessor jurídico e de comissões informou às conselheiras presentes que a profissional encaminhou manifestação intempestiva após ter sido intimada para apresentação de alegações finais. Em homenagem ao contraditório, foi expedido despacho pela conselheira relatora, para que a parte promovente se manifeste, caso queira, sobre o teor da documentação carreada pela profissional.

7 **Processo Ético nº 27.242**

Fonte CED

Encaminhamento

A conselheira relatora informou que elaborou relatório e voto do referido processo, pendente, somente, a realização da dosimetria da sanção a ser aplicada. O assessor jurídico e de comissões se comprometeu a auxiliá-la e a sua decisão monocrática será apresentada às conselheiras da CED assim que concluída essa etapa de julgamento.

8 **Denúncia nº 36.998**

Fonte CED

Encaminhamento


Houve julgamento da denúncia, após manifestação da parte promovente solicitação o arquivamento do feito apuratório. Diante disso, o processo foi arquivado por unanimidade, nos termos da Deliberação CED-CAU/GO nº 01/2024.

9 **Processo ético nº 39.090**


Fonte CED

Encaminhamento

Autos continuam conclusos para a conselheira relatora, tendo destacado que está avaliando se expedirá despacho para apresentação de alegações finais, para sanear o feito ou outras providências.


Giovana Pereira dos Santos
Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/GO


Guilherme Vieira Cipriano
Assessor Jurídico e de Comissões


Flávia de Lacerda Bukzem
Coordenadora Adjunta da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/GO